



# MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS



*Gabinete do Prefeito*

**LEI MUNICIPAL Nº 1015/2019, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.**

*“Autoriza a estadualização da estrada intermunicipal trecho compreendido entre o trevo da MG 230 até a ponte sobre o Rio Paranaíba, divisa entre os municípios de Serra do Salitre e Carmo do Paranaíba.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE - MG**, por seus representantes legais, **APROVAM**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica autorizada a estadualização da estrada intermunicipal no trecho compreendido entre o trevo da MG 230, coordenadas geográficas: 19° 7' 13" 22" S / 46° 35' 55.66" O, até a ponte sobre o Rio Paranaíba, divisa entre os municípios de Serra do Salitre e Carmo do Paranaíba, coordenadas geográficas: 19° 0' 44.96" S / 46° 26' 5.06" O, num percurso de 27,5 Km, passando a responsabilidade para o Governo do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG, 13 de Setembro de 2019.

**PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO**

Prefeito Municipal